



Secretaria Municipal da Gestão do Meio Ambiente e Turismo - SEMAT
Protocolo Nº 13564
Data: 12 / 03 / 18
Weyane Protocolista

CE 0179/2018- SSAI

Altamira, 07 de Março de 2018

A Sua Senhoria o Senhor  
**Sr. Wesley Storch**  
Secretário Municipal da Gestão de Turismo e Meio Ambiente de Altamira - SEMAT  
Tv. Lindolfo Aranha, 507 - Centro  
68371-456 – Altamira/PA

**Assunto:** Consulta sobre as atividades extrativistas de areia e cascalho próximas ao Porto da Praia do Cleonardo/"Prainha" na área urbana de Altamira

**Referência:** Correspondências CE 019/2017-DS-SSE e CE 036/2017-DS-SSE, Projeto de Recomposição das Atividades Oleiras e Extrativistas de Areia e Cascalho (4.5.2) e Projeto de Parques e Reurbanização de Orla (5.1.8).

Senhor Secretário,

1. Conforme anteriormente informado a esta SEMAT, por meio da CE 019/2017-DS-SSE (**Anexo I**) de 30 de junho de 2017, a Norte Energia tem realizado, no âmbito do PBA da UHE Belo Monte, uma série de ações, tanto na promoção de requalificação urbana em Altamira por meio do Projeto de Parques e Reurbanização da Orla (5.1.8), quanto para a continuidade das atividades extrativistas de areia e cascalho por meio do Projeto de Recomposição das Atividades Oleiras e Extrativistas de Areia e Cascalho (4.5.2). Ambas as ações visam, em forte interação com a Prefeitura Municipal de Altamira, alcançar resultados positivos e de interesse público à população altamirense.
2. Neste contexto, em especial, em relação ao desenvolvimento de atividades extrativistas de areia e cascalho que são desenvolvidas pela Associação dos Areeiros do Rio Xingu (ASSARIXI), que utilizam da a área próxima à foz do igarapé Panelas, na Praia do Cleonardo ou "Prainha", situado na rua da Peixaria, fez-se importante historiar na referida correspondência antes encaminhada pela Norte Energia em junho de 2017 as ocorrências que envolvem aquela Associação e o interesse em ter continuidade nas suas atividades no mesmo local.
3. Também na mencionada correspondência de junho de 2017 foram relatados sucintamente todo o conhecimento que a Norte Energia detém sobre as questões atinentes às legalizações e autorizações, bem como de planejamento e políticas públicas associadas ao tema, consultando e solicitando à esta SEMAT informações acerca de ações em curso ou previstas para aquela área e àquela atividade produtiva historicamente consolidada.
4. A Norte Energia por seu turno, mesmo diante de situações que demandem a consulta e autorização de órgãos específicos, a saber: sobretudo, os órgão federais do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), do Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM) e da Agência Nacional de Águas

1/2

Rua Raimundo Oliveira, nº 3919 - Bairro Independente I. CEP 68.372-612. Altamira/PA.  
Telefones: (093) 3502- 4426 / 4400

www.norteenergiasa.com.br | www.blogbelomonte.com.br

*[Handwritten signature]*

(ANA); considera mais viável e salutar a continuidade das atividades já desenvolvidas no mesmo local, podendo, senão devendo, receber melhorias que beneficiem e regularizem a atuação de forma não conflitante ao meio ambiente e sociedade.

5. Por parte da administração municipal, durante o "Seminário de Condicionantes UHE Belo Monte", realizado em 04 de setembro de 2017, entre a Prefeitura Municipal de Altamira e a Norte Energia, com o objetivo de discutir diversos temas concernentes ao PBA, a SEPLAN e SEMAT também se posicionaram favoráveis à manutenção das atividades areiras pela ASSARRIXI no mesmo local onde se encontra atualmente.

6. Após o seminário, dentre outros encontros, durante a reunião realizada com a vossa senhoria nas dependências da SEMAT, no dia 14 de novembro 2017, foi protocolada a CE 036/2017-DS-SSE (Anexo II), que apresenta formalmente à prefeitura o Projeto Conceitual do Porto de Areia, para análise e eventuais recomendações e/ou ajustes.

7. Diante do exposto, por considerar e respeitar a instância municipal nas deliberações que organizem as questões de planejamento de Altamira e bem estar da população, reiteramos:

- a) A solicitação de consulta em relação ao intento de realizar qualquer ação na área ocupada pela ASSARRIXI;
- b) A avaliação do projeto apresentado, inclusive informando sobre quais os procedimentos que devem ser adotados para a aprovação pela SEMAT à realização da obra do porto de areia.

8. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos e complementações que se façam necessária, bem como reforçamos nosso apreço e estima nas relações em curso com a SEMAT.

Atenciosamente,



José Hilário Farina Portes  
Superintendente Socioambiental e de Assuntos Indígena  
Presidência

**Anexos:**

Anexo I – CE 019/2017-DS-SSE de 30 de junho de 2017

Anexo II - CE 036/2017-DS-SSE de 14 de novembro 2017